

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE JARDINAGEM

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA), entidade filantrópica, com sede em Recife/PE, **CNPJ: 09.767.633/0001-02**, com Filial no Município do Recife, **CNPJ nº 09.767.633/0005-28**, por si e na qualidade de administrador da **UPA NOVA DESCOBERTA ESCRITOR SOLANO TRINDADE**, entidade hospitalar estadual, com endereço na AV. Vereador Otacílio de Azevedo, s/n, Brejo da Guabiraba Recife-PE, CEP 51.192-000, por seu representante legal adiante assinado, DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente nesta Cidade do Recife-PE RG nº 6.365.916-SDS/PE, CPF nº 013.192.984-43, na qualidade de Diretor Geral, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, DANEIL ALVES DE SOUZA DA GAMA, **nome fantasia DANIEL JARDIM, CNPJ Nº13.908.517/0001-25**, Rua BRASITANIA Nº 64 CASA VASCO DA GAMA, CEP:52081060 , Recife-PE, representado por DANEIL ALVES DE SOUZA DA GAMA, CPF: 66767008400 , denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Jardinagem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Contratado se obriga a prestar serviços profissionais de Jardinagem

CLAUSULA SEGUNDA: O Contratado se obriga a prestar os serviços especializados com zelo, dedicação e profissionalismo, e manter em dia as tarefas objeto do presente ajuste, conquanto devidamente habilitado e qualificado para o exercício de tal encargo.

CLAUSULA TERCEIRA: Caso a Contratante venha sofrer prejuízos por reconhecida culpa do Contratado, inclusive na hipótese de negligência ou imprudência comprovada no desenvolvimento de suas funções profissionais, ficará o presente contrato, de imediato, rescindido, independente das responsabilidades legais a serem apuradas.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato tem duração por tempo determinado de 01/12/2018 a 28/02/2019, podendo ser renovado mediante celebração de termo aditivo e pode ser rescindido por qualquer das partes contratantes, bastando para tanto, a parte interessada notificar a outra, com antecedência de 30 dias, sem qualquer ônus para ambas as partes;

CLAUSULA QUINTA: A Contratante pagará ao Contratado apenas quando eventualmente solicitar os seus serviços e conforme demanda. Pagará o valor conforme tabela de preço a seguir:

Manutenção do Jardim: R\$ 650,00

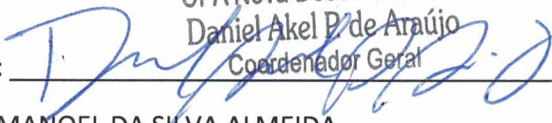
CLAUSULA SEXTA: O presente contrato é regido pela lei civil, declarando, de logo, o Contratado, que reconhece e aceita os termos do presente contrato, inclusive reconhecendo a inexistência de qualquer vínculo empregatício e, em consequência, também a inexistência de direitos trabalhistas.

CLAUSULA SÉTIMA: As partes de comum acordo elegem o foro da comarca desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas, decorrentes do presente contrato.




E por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os necessários efeitos legais.

Recife/PE, 01/ de Dezembro de 2018

UPA Nova Descoberta 24h
Daniel Akel P. de Araújo
Coordenador Geral
Contratante: 


FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
(HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA)
CNPJ: nº 097676330001-02
Filial: UPA NOVA DESCOBERTA
ESCRITOR SOLANO TRINDADE – CNPJ: 097676330005-28
DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAUJO – CPF nº 013.192.984-43.
Diretor Geral.

Contratado: 
DANIEL ALVES DE SOUZA
RG nº _____/PE, CPF nº 66767008400
Nome fantasia: **DANIEL JARDIM**, CNPJ N° 13.908.517/0001-25
Recife/PE, 01/ de Dezembro de 2018

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
(HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA)
CNPJ: nº 097676330001-02
Filial: UPA NOVA DESCOBERTA
ESCRITOR SOLANO TRINDADE – CNPJ: 097676330005-28
DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAUJO – CPF nº 013.192.984-43.
Diretor Geral

Contratado: 
DANIEL ALVES DE SOUZA
RG nº _____/PE, CPF nº 66767008400
Nome fantasia: **DANIEL JARDIM**, CNPJ N° 13.908.517/0001-25
Recife/PE, 01/ de Dezembro de 2018

- 1) _____
- 2) _____

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
(HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA)
CNPJ: nº 097676330001-02
Filial: UPA NOVA DESCOBERTA
ESCRITOR SOLANO TRINDADE – CNPJ: 097676330005-28
DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAUJO – CPF nº 013.192.984-43.
Diretor Geral